



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI N.º 01/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de GLÓRIA, para o exercício financeiro de 2015, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO												
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS	VALOR
ORGÃO/SEC./ UNIDADE												
03.07.52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.003.6.029 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	3	3	90	49	6	2	02	p	015		18.000,00
											TOTAL DA AÇÃO	18.000,00
											TOTAL GERAL DA SEC	18.000,00
											TOTAL GERAL DA FONTE 02	18.000,00
											TOTAL GERAL DAS FONTES	18.000,00
											TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	18.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicionais Especiais, correrão à conta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
											VALOR
03.07.52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.003.2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	3	3	90	36	9	2	14	p	094	18.000,00
											TOTAL GERAL DA SEC 18.000,00
											TOTAL GERAL DA SEC 18.000,00
											TOTAL GERAL DA FONTE 14 18.000,00
											TOTAL GERAL DAS FONTES 18.000,00
											TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES 18.000,00

a) da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor **R\$ 18.000,00**

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, aprovados pelas Leis nº 503/2013 e 512/2014, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, em 21 de janeiro de 2015.

ENA VILMA PEREIRA DE SOUZA NEGROMONTE
Prefeita Municipal